MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Complementar nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 108

Às **14:50:19 horas do dia 18 de Agosto de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de agregados minerais destinados à pavimentação, manutenção e recuperação de vias públicas, medidos em metro cúbico (m³), para uso no Município de Cocal do Sul-SC.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/08/2026 14:50:19	**A homologação do ITEM 1 foi removida pelo seguinte motivo: Esclarecimento do fornecedor**
	18/08/2026 14:50:39	**O ITEM 1 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Esclarecimento do fornecedor**
	19/08/2026 08:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/08/2026 08:10:57	O fornecedor **COLOMBO RETROTERRA LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	19/08/2026 08:16:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	19/08/2026 08:16:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COLOMBO RETROTERRA LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **24/08/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **27/08/2026**.
	25/08/2026 08:01:18	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **COLOMBO RETROTERRA LTDA - 81.828.923/0001-38**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	25/08/2026 08:01:55	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LIBRELATO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA	00.953.690/0001-01	R$ 49,00
2º	COLOMBO RETROTERRA LTDA	81.828.923/0001-38	R$ 50,00
3º	PEDRA FORTE EXTRACAO MINERAL LTDA	31.561.906/0001-09	R$ 70,00
4º	RG&RG comércio e extração de minerais Ltda	12.403.330/0001-07	R$ 71,00
5º	SAO JORGE TERRAPLANAGEM LTDA	44.628.828/0001-64	R$ 73,00
6º	FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	83.728.360/0004-84	R$ 79,70

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COLOMBO RETROTERRA LTDA	81828923000138	19/08/2026 08:10:57			Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/08/2026 14:51:57	AVISO AO FORNECEDOR – LIBRELATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA. Sr(s). Fornecedor(es), Em reanálise à documentação apresentada para atendimento ao item **10.1.5.1 – Da Comprovação da Origem Legal do Material**, verificou-se que a empresa apresentou a **Licença Ambiental de Operação – LAO nº 1511/2026**, juntamente com o respectivo título minerário da ANM. Contudo, para fins de segurança e regular instrução do processo, solicitamos esclarecimento quanto à **origem e ao beneficiamento do material correspondente ao Item 01 – Macadame Britado 4"**, tendo em vista que a especificação do item prevê material proveniente de **britagem de rocha sã**, enquanto a documentação minerária apresentada refere-se à lavra de **cascalho**, constando ainda na LAO a indicação de que o CNAE **08.10-0-99 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado** não está licenciado naquele documento. Dessa forma, solicitamos que a empresa esclareça se o **Macadame Britado 4" ofertado será proveniente da jazida/estabelecimento abrangido pela documentação apresentada** e, em caso positivo, esclareça sucintamente como ocorre a extração e/ou o beneficiamento do material até a obtenção do produto ofertado. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	18/08/2026 14:54:15	Caso o material tenha origem em outra jazida ou estabelecimento, solicitamos que a empresa informe essa circunstância e apresente a correspondente documentação comprobatória da regularidade ambiental e minerária, nos termos do item 10.1.5.1 do Edital. Ressaltamos que a presente solicitação possui caráter de esclarecimento e conferência documental, visando exclusivamente confirmar a correspondência entre a origem do material a ser fornecido e a documentação ambiental e minerária apresentada.
	18/08/2026 15:02:13	O prazo para o fornecedor **LIBRELATO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA** enviar os documentos de diligência está **encerrado**.
	18/08/2026 15:02:43	O prazo para envio dos documentos de diligência, estará disponível através do módulo - **DILIGÊNCIA** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **18/08/2026 15:00:00hs** até o dia **18/08/2026 17:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): LIBRELATO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA, MOTIVO: **Esclarecimento já informado quanto ao item 10.1.5.1. DA COMPROVAÇÃO DA ORIGEM LEGAL DO MATERIALhs** .
	18/08/2026 15:17:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 43/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: Para a confirmação e análise da documentação da empresa LIBRELATO, referente ao item 10.1.5.1. DA COMPROVAÇÃO DA ORIGEM LEGAL DO MATERIAL.. A **REABERTURA** será no dia 19/08/2026 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	18/08/2026 15:17:03	O **Fornecedor** acabou **ENVIAR** o arquivo licenca_corretiva_beneficiamento_1444_2024_2_1787077023.pdf, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
	18/08/2026 15:22:18	O **Fornecedor** acabou **ENVIAR** o arquivo cnae_principal_1787077337.png, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
	18/08/2026 17:00:01	Sr(s). Fornecedor(es), foi finalizada a diligência do Processo.
	19/08/2026 08:00:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 43/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	19/08/2026 08:00:31	LIBRELATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA., após análise da documentação complementar apresentada em atendimento ao questionamento referente ao item 10.1.5.1 – DA COMPROVAÇÃO DA ORIGEM LEGAL DO MATERIAL, informamos que os documentos apresentados foram considerados suficientes para o esclarecimento da situação. A Licença Ambiental de Operação Corretiva nº 1444/2024 demonstra o licenciamento da unidade de beneficiamento/cominuição da empresa, identificando a Usina de Beneficiamento (britador) Rio Tubarão e estabelecendo como matérias-primas “seixo rolado, cascalhos, blocos de pedra, de origens diversas”, além de descrever o processo de britagem e beneficiamento dos materiais. Considerando a análise conjunta da documentação ambiental e minerária anteriormente apresentada e dos documentos complementares ora juntados, entende-se esclarecida a questão levantada, não sendo identificada inconsistência que impeça o reconhecimento da regularidade da documentação apresentada para fins de atendimento ao item 10.1.5.1 do Edital. Dessa forma, fica APROVADA a documentação apresentada pela empresa LIBRELATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA. referente à comprovação da origem legal dos materiais, prosseguindo-se com o regular andamento do certame.
	19/08/2026 08:13:03	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	19/08/2026 08:17:09	Comunicamos a todos os interessados que foi registrada intenção de recurso referente ao item 1. Conforme estabelecido no Art. 165 da Lei 14.133/2021, os prazos vigentes são: 1. Razões do Recurso: Os recorrentes têm o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões fundamentadas, contados a partir de hoje até dia 24/08/2026; 2. Contrarrazões: Após a apresentação das razões (ou o fim do prazo acima), os demais licitantes ficam, desde já, intimados para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, até dia 27/08/2026. As peças recursais devem ser inseridas diretamente na plataforma LICITANET, conforme as regras do edital. A sessão será suspensa e reaberta no dia 25/08/2026 às 8h para confirmação da interposição de recurso e continuação do certame.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/08/2026 08:17:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 43/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: Para confirmação da interposição de recurso. A **REABERTURA** será no dia 25/08/2026 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	25/08/2026 08:00:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 43/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	25/08/2026 08:00:48	Senhores licitantes, informamos que a empresa COLOMBO RETROTERRA LTDA. manifestou intenção de interpor recurso, tendo sido disponibilizado o prazo para apresentação das respectivas razões recursais, encerrado em 24/08/2026, às 23h59min59s. Decorrido o prazo sem a apresentação das razões recursais, dar-se-á continuidade ao regular andamento do certame, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:01:55 horas do dia 25 de Agosto de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Fabiano Bolsoni Francisco
Pregoeiro(a) Oficial

SIMONI MARTINS DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: 86FFB597F644AEB84E220A4FB481A807